



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2793

Lidianópolis, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

Exercício: 2021

\*\* Elotech \*\*  
05/10/2021  
Pág. 1/1

### Decreto nº 4254/2021 de 05/10/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, DO uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1070/2020 de 01/12/2020.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.361.0017.2.034.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
331 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
332 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
333 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
340 - 3.3.90.40.00.00	01104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
346 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
380 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.000,00
391 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
392 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
423 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
424 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
436 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
437 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.004.12.365.0019.2.079.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
445 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
446 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>124.000,00</b>

#### Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2793

Lidianópolis, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

Exercício: 2021

\*\* Elotech \*\*  
05/10/2021  
Pág 1/1

### Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
369 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
376 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
377 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
383 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07.004.12.361.0017.2.038.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
396 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
398 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.004.12.361.0017.2.039.	MANUTENÇÃO DAS APMs DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
414 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
416 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
419 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
435 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.004.12.365.0019.2.079.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
454 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
07.004.12.366.0020.2.046.	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
463 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
07.004.12.367.0021.2.047.	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
472 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>124.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,  
Paraná, em 05 de outubro de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2793**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021**

PORTARIA N.º 2.981, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **PEDRO MARTINS LUIZ**, matrícula 200427, lotado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a serem gozadas a partir do dia 04/10/2021 à 02/11/2021, referente ao período aquisitivo de 11/01/2020 a 10/01/2021.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**

---

PORTARIA N.º 2.982 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (Trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **SERGIO ANTONIO PASQUARELLI**, matrícula 200028 ocupante do cargo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**”, a serem gozadas partir de 30/09/2021 a 29/10/2021, referente ao período aquisitivo de 07/06/2020 a 06/06/2021.

Revogadas as disposições em contrario, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2793

Lidianópolis, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

PORTARIA N.º 2.983, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **FABIANO ALBERTINE SOARES**, matrícula 400343, lotado no cargo de provimento efetivo de **BIOQUÍMICO**, a serem gozadas a partir do dia 04/10/2021 à 02/11/2021, referente ao período aquisitivo de 20/05/2019 a 19/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito de Lidianópolis

PORTARIA N.º 2.984, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

REGULARIZAR a prorrogação da concessão de 5 (cinco) dias de férias a servidora pública do município, Srª. **LUCIMAR NEVES TRASSERE AMORIM**, matrícula 400369, lotada no cargo de "**AGENTE DE SAÚDE**", prorrogadas a partir do dia 14/09/2021 a 18/09/2021, referente ao período aquisitivo de 05/11/2020 a 04/11/2021\*.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2793**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021**

PORTARIA N.º 2.985, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Conceder férias de 05 (cinco) dias a servidora pública do município, Sr.<sup>a</sup> **CAROLINA GHELLER BANDEIRA**, matrícula, 200732 lotada no cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR JURÍDICO**, a serem gozadas a partir do dia 04/10/2021 a 08/10/2021, referente ao período aquisitivo de 10/04/2018 a 09/04/2019.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DO MUNICÍPIO